



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [cmq@queliz.sp.gov.br](mailto:cmq@queliz.sp.gov.br)

### INDICAÇÃO Nº 304/2021

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que o Poder Executivo em conjunto com o Departamento de Trânsito conceda anistia das multas de trânsito aplicadas no município, durante o primeiro semestre do exercício corrente.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

#### JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Queluz

Praça Joaquim Pereira, s/n°

Telefone: (12)3147-1223/3147-1766

Protocolo sob nº 9306

Data: 22/06/2021

Horário: 15:00hs

Responsável: Ruyana

Sabemos que a aplicabilidade da legislação de trânsito é uma grande conquista da população queluzense, conquista esta, muito batalhada pelo poder executivo e departamento de trânsito.

A parceria com a polícia militar é de suma importância e indispensável para a intensificação na garantia da ordem e segurança de nossa cidade.

Como representante da população, acredito que este seja o caminho certo, em especial para melhoria na organização do trânsito e para realização dos serviços públicos e particulares.

No que tange a indicação, ocorre que, como já mencionado em outras sessões legislativas, os condutores multados, alegaram não ter ciência do início da aplicação das penalidades e que somente tiveram conhecimento quando estas chegaram em suas residências, como já mencionado em Ofício SV nº 258/2021, encaminhado para o poder executivo na data de 22 de junho p. passado.

Soma-se aos fatos expostos a preocupação destes condutores, afinal, caso não consigam honrar com o compromisso estarão impedidos de licenciar, transferir o veículo, sem deixar de mencionar a inscrição na dívida ativa.

Praça Joaquim Pereira, s/n°  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [cmq@queliz.sp.gov.br](mailto:cmq@queliz.sp.gov.br)

Por fim, considerando que, o trabalho de divulgação não ocorreu de forma que alcançasse a todos os condutores, que alguns destes condutores possuem um único veículo, este o qual utilizam para realização de seus trabalhos e ainda, que valores, caso não recolhidos em nada causarão ônus aos cofres públicos.

Indico, mais uma vez, ao poder executivo e departamento de trânsito que intensifiquem o trabalho de divulgação sobre a aplicação das multas de trânsito e que concedam anistia a todos os condutores multados durante o primeiro semestre do corrente ano.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 22 de junho de 2021.

  
CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM  
VEREADOR